DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2016 – 17 DE FEVEREIRO DE 2016

EXCLUI A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO, DA REALIZAÇÃO DO TURNO ÚNICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VOLMIR PEDRO CAPITANIO, Prefeito Municipal de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial a contida no Inciso VI, do Artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, e, no Parágrafo Único, do Artigo 2º, do Decreto Municipal Nº 040/2015, de 27 de agosto de 2015,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam excluídos da realização do turno único com horário reduzido, estabelecido pelo Decreto Municipal Nº 040/2015, a contar de 22 de fevereiro de 2016, os Servidores da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Art. 2º - Os Servidores da Secretaria mencionada no Art. 1º deste Decreto voltarão ao horário normal de trabalho, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JACUIZINHO/RS, 17 de fevereiro de 2016.

VOLMIR PEDRO CAPITANIO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Anderson Cassiano Vendruscolo Bertolin
Secretário Municipal de Administração